	<b>POLÍTICA</b>	<b>Código:</b>	PL-RH-0004
	<b>EQUIDADE DE GÊNERO</b>	<b>Responsável:</b>	Gente, Cultura e ASG
		<b>Emissão:</b>	24/01/2023
		<b>Vigência:</b>	03 anos
		<b>Classificação:</b>	Externo

## 1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes e compromissos, bem como dar transparência e comunicar para todos os nossos *stakeholders*, a atuação das Farmácias Pague Menos e Extrafarma no que se refere a construção de um ambiente cada vez mais diverso e inclusivo.

## 2. ABRANGÊNCIA

Esta Política será implementada e aplicada em toda as Farmácias Pague Menos e Extrafarma e em conformidade com todas as leis, regulamentos e regras de governança aplicáveis. Dessa forma, esta Política de Equidade de Gênero se valerá especialmente para:

- Todos os colaboradores das Farmácias Pague Menos e Extrafarma;
- Unidades de Negócios: matriz, *call center*, escritórios, centros de distribuição e lojas;
- Empresas e instituições parceiras;
- Fornecedores;
- Comunidades do entorno das nossas unidades de negócios;
- Organizações da Sociedade Civil (OSCs) parceiras;
- Prestadores de Serviços e mão de obra temporária;
- Sindicatos;
- Governo;
- Clientes;
- Investidores.

## 3. DESCRIÇÃO DA POLÍTICA

### 3.1 PRINCÍPIOS

Para a promoção de um ambiente inclusivo e pautado na equidade de gênero, as Farmácias Pague Menos e Extrafarma, por meio do planejamento e da estruturação de ações, projetos e programas relacionadas à essa temática, reconhece oito princípios:

- **Respeito aos Direitos Humanos**

Todas as nossas ações estão fundamentadas no respeito aos Direitos Humanos, tendo como referência documentos publicados por órgãos nacionais e internacionais competentes, como:


Princípios das Organizações das Nações Unidas;

Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU);

Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU);

Declaração Universal da Organização Internacional do Trabalho (OIT);

Além desses documentos, fundamentamos todas as nossas ações no que estabelece o nosso Código de Conduta Ética.

	<b>POLÍTICA</b>	<b>Código:</b>	PL-RH-0004
	<b>EQUIDADE DE GÊNERO</b>	<b>Responsável:</b>	Gente, Cultura e ASG
		<b>Emissão:</b>	24/01/2023
		<b>Vigência:</b>	03 anos
		<b>Classificação:</b>	Externo

- **Repúdio a todo e a qualquer tipo de discriminação**

Repudiamos todo e qualquer ato de discriminação, ação ou omissão que motive um tratamento diferenciado a qualquer pessoa ou grupo de pessoas, em razão da sua etnia, cor, sexo, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, ou outro tipo de diversidade. Quanto a esse tópico, o documento norteador é o Manifesto de Diversidade e Inclusão da Pague Menos.

- **Sustentabilidade ou Fatores ASG**

Buscamos sempre evoluir na nossa estratégia ASG. No que se refere a dimensão de negócios, um dos nossos temas materiais é a promoção da diversidade e inclusão de minorias. Além disso, dentre os nosso Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) prioritários, encontra-se o ODS 5 (Igualdade de Gênero) e o ODS 10 (Redução das Desigualdades). Quanto a esse tópico, os documentos norteadores são a nossa Política de Sustentabilidade, nossa Estratégia ASG e a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).

- **Responsabilidade social**

Fundamentamos também todas as nossas ações no cumprimento da nossa função social, com responsabilidade e compromisso, gerando valor para a sociedade, e buscando sempre impactar positivamente o desenvolvimento do nosso país. Nesse tópico, tomamos como referência a Norma Internacional ISO 26000, que pauta sobre responsabilidade social empresarial.

- **Valorização da Diversidade**


Entendemos que um ambiente heterogêneo gera diversos benefícios, que podem impactar tanto o ambiente interno das organizações, como o externo. Promover uma empresa plural é representar a sociedade. Diante disso, reconhecemos os benefícios diretos e indiretos da valorização da diversidade e fundamentamos todas as nossas ações nessa causa.

- **Promoção da Inclusão**

Prezamos por proporcionar condições de trabalho justas e igualitárias a todas as pessoas que fazem parte do nosso time. Promover a inclusão significa assegurar que os nossos colaboradores tenham acesso igual às oportunidades que a jornada do colaborador Pague Menos e Extrafarma pode oferecer.

- **Equidade**

Reconhecemos as desigualdades existente entre os indivíduos, e para, então, assegurar a igualdade de oportunidades e experiências dentro de nossa organização fundamentamos nossas ações no princípio da equidade. Desse modo, pautamos nossa atuação quanto à Equidade de Gênero em prezar pela promoção de condições justas para suprir as desigualdades históricas existentes entre os diferentes grupos.

	<b>POLÍTICA</b>	<b>Código:</b>	PL-RH-0004
	<b>EQUIDADE DE GÊNERO</b>	<b>Responsável:</b>	Gente, Cultura e ASG
		<b>Emissão:</b>	24/01/2023
		<b>Vigência:</b>	03 anos
		<b>Classificação:</b>	Externo

- **Princípios do Empoderamento das Mulheres – ONU Mulheres**

Documento oficial da entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres, que oferece um conjunto de considerações que ajudam a comunidade empresarial a concentrar-se nos elementos-chave para a promoção da igualdade de gênero no local de trabalho, no mercado de trabalho e na comunidade. Os sete princípios do empoderamento feminino são:

1. Estabelecer liderança corporativa de alto nível para a igualdade de gênero;
2. Tratar todos os homens e mulheres de forma justa no trabalho – respeitar e apoiar os direitos humanos e a não-discriminação;
3. Garantir a saúde, a segurança e o bem-estar de todos os trabalhadores e as trabalhadoras;
4. Promover a educação, a formação e o desenvolvimento profissional das mulheres;
5. Implementar o desenvolvimento empresarial e as práticas da cadeia de suprimentos e de marketing que empoderem as mulheres;
6. Promover a igualdade através de iniciativas e defesa comunitária;
7. Mediar e publicar os progressos para alcançar a igualdade de gênero.

Esses princípios são norteadores que ajudam a concretizar o empoderamento das nossas mulheres.

### 3.2 COMPROMISSOS

Diante dos objetivos das nossas frentes de trabalho, bem como dos princípios apresentados, por meio dessa Política de Equidade de Gênero estabelecemos os seguintes compromissos:

**Compromisso 1: Construir um ambiente respeitoso e acolhedor em todas as nossas unidades de negócio,** por meio do combate a todo e qualquer tipo de discriminação e vieses inconscientes relacionados às desigualdades de gênero;


**Compromisso 2: Extinguir as diferenças salariais entre mulheres e homens exercendo o mesmo cargo,** por meio da constante revisão e análise da remuneração dos colaboradores por sexo, categoria e cargo;

**Compromisso 3: Promover um ambiente inclusivo para todos os nossos colaboradores,** seguindo os princípios do desenho universal;

**Compromisso 4: Apoiar o avanço das mulheres na empresa,** por meio de iniciativas amplas de educação, capacitação e segurança;

**Compromisso 5: Formar, sensibilizar e conscientizar quanto à temática de equidade de gênero,** envolvendo todos os nossos colaboradores, em todas as nossas unidades de negócio;

**Compromisso 6: Formalizar e reconhecer nossa jornada de promoção da equidade de gênero,** por meio da adesão de selos, movimentos e redes relacionadas a essa causa;

	<b>POLÍTICA</b>	<b>Código:</b>	PL-RH-0004
	<b>EQUIDADE DE GÊNERO</b>	<b>Responsável:</b>	Gente, Cultura e ASG
		<b>Emissão:</b>	24/01/2023
		<b>Vigência:</b>	03 anos
		<b>Classificação:</b>	Externo

**Compromisso 7: Realizar processos seletivos totalmente inclusivos**, por meio da capacitação de todo o time de Recursos Humanos, lideranças e demais responsáveis diretos deste processo, quanto à temática da equidade de gênero, vieses inconscientes e ações afirmativas;

**Compromisso 8: Dar ampla publicidade a essa Política de Equidade de Gênero**, em todas as nossas unidades de negócio e para todos os nossos stakeholders, especialmente colaboradores, fornecedores e investidores;

**Compromisso 9: Fazer cumprir nosso Programa de Gestantes**, fornecendo cuidados especiais para nossas colaboradoras grávidas durante todas as etapas da gestação;

**Compromisso 10: Estabelecer metas quantitativas para inclusão de mulheres em todos os níveis hierárquicos**, além de medir e publicar os progressos interna e externamente, utilizando dados segmentados por sexo.

### 3.3 DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

Segundo consta em nossa Agenda ASG, temos como compromisso da dimensão Saúde para os Negócios a inclusão em nossas operações das nossas frentes prioritárias e o respeito à diversidade de opinião, raça, gênero, preferência sexual, religião, entre outras.

Para a frente de Equidade de Gênero, temos como meta:

- 50% dos cargos executivos (a partir de gerente regional para operações e a partir de gerente de área para matriz e CDs) ocupados por mulheres, até 2025.

### 3.4 RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS


Para a adequada implementação e continuidade do que estabelece esta Política de Equidade de Gênero:

Compete aos Conselheiros, Vice-Presidências, Diretores e Gerentes:

- Prezar e disseminar por todos os princípios e compromissos que são estabelecidos nesta Política de Equidade de Gênero em todas as atividades desenvolvidas sob a sua gestão;
- Direcionar que todo e qualquer desvio de conduta do que estabelece esta Política de Equidade de Gênero, ocorrido sob sua gestão, seja devidamente reportado no Canal Confidencial, bem como acompanhar a devida tratativa estabelecida para a denúncia realizada, prestando suporte às áreas de Compliance e Recursos Humanos.

Compete a Diretoria de Gente, Cultura e ASG:

- Assegurar e dar a devida tratativa à toda e qualquer denúncia, devidamente reportada no Canal Confidencial da organização, por meio da área de Recursos Humanos, e em parceria com a área de Compliance;

	<b>POLÍTICA</b>	<b>Código:</b>	PL-RH-0004
	<b>EQUIDADE DE GÊNERO</b>	<b>Responsável:</b>	Gente, Cultura e ASG
		<b>Emissão:</b>	24/01/2023
		<b>Vigência:</b>	03 anos
		<b>Classificação:</b>	Externo

- Realizar Processos Seletivos totalmente inclusivos, desde a divulgação da vaga até as fases de entrevistas e admissão, por meio da área de Recursos Humanos e em parceria com a área de Comunicação Interna, Integração e Eventos Corporativos;
- Promover a sensibilização e conscientização dos stakeholders da Pague Menos e Extrafarma, por meio dos conteúdos divulgados em nossa Universidade Corporativa (UP Farma), em parceria com o time de Comunicação Interna, Integração e Eventos Corporativos e de Educação Corporativa.

Compete às lideranças das Farmácias Pague Menos e Extrafarma:


- Implementar e incentivar políticas, programas e projetos voltados para o desenvolvimento pessoal e profissional das nossas mulheres;
- Disseminar conhecimento sobre a temática da Equidade de Gênero, bem como os nossos projetos e ações, promovendo e incentivando a divulgação interna de nossas comunicações;
- Cultivar no relacionamento com o seu time valores como o respeito e o acolhimento, prezando sempre por uma comunicação inclusiva e não-violenta;
- Assegurar que todas as pessoas do seu time não sofram nenhum tipo de discriminação ou distinção em virtude de características particulares;
- Gerenciar situações em que aconteça algum tipo de discriminação ou preconceito, assegurando que seja dada a devida tratativa por meio do nosso canal de ética, em parceria com as áreas de Compliance e Recursos Humanos.

Compete à área de Compliance:

- Divulgar periodicamente o Código de Conduta Ética da organização por meio de treinamentos e comunicações internas;
- Divulgar periodicamente o Canal Confidencial da organização como um espaço seguro para reportar todo e qualquer desvio relacionado ao que estabelece esta Política de Equidade de Gênero;
- Gerenciar as denúncias do Canal Confidencial da Pague Menos, recebendo, analisando a procedência e direcionando a devida tratativa às áreas responsáveis, especialmente junto ao time de Recursos Humanos e Lideranças;
- Quando necessário, direcionar as denúncias ao Comitê de Ética, bem como direcionar a devida tratativa às áreas responsáveis, especialmente ao time de Recursos Humanos e Lideranças.

Compete aos embaixadores Pague Menos:

- Disseminar e engajar todo o time Pague Menos e Extrafarma, da sua unidade de negócio, nos projetos e ações relacionados a temática da Equidade de Gênero, divulgando e incentivando a divulgação interna das iniciativas propostas pela área de Comunicação, Cultura, Clima e ASG.

	<b>POLÍTICA</b>	<b>Código:</b>	PL-RH-0004
	<b>EQUIDADE DE GÊNERO</b>	<b>Responsável:</b>	Gente, Cultura e ASG
		<b>Emissão:</b>	24/01/2023
		<b>Vigência:</b>	03 anos
		<b>Classificação:</b>	Externo

Compete a todos os colaboradores as Farmácias Pague Menos e Extrafarma, em todas as unidades de negócio:

- Agir com respeito e acolhimento com todos os stakeholders da Pague Menos;
- Prezar pela valorização da Diversidade e promoção da inclusão em todas as unidades de negócio da Pague Menos e Extrafarma, em concordância ao que está estabelecido nesta Política de Equidade de Gênero;
- Engajar-se nas ações e projetos relacionados à Equidade de Gênero;
- Estimular o reporte adequado no Canal Confidencial de todo e qualquer tipo de discriminação ou preconceito que venha a ter conhecimento.

Compete à área de ASG:

- Dar ampla publicidade a esta Política de Equidade de Gênero para todos os *stakeholders* da Pague Menos e Extrafarma, especialmente os investidores.

### 3.5 DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta Política de Equidade de Gênero deverá ser revisada a cada 3 anos e submetida à aprovação do CEO.

### 4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- Princípios das Organizações das Nações Unidas;
- Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU);
- Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU);
- Declaração Universal da Organização Internacional do Trabalho (OIT);
- Manifesto de Diversidade e Inclusão da Pague Menos;
- Política de Diversidade e Inclusão da Pague Menos;
- Política de Sustentabilidade;
- Estratégia ASG: visão e objetivos 2030;
- Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU);
- Norma Internacional ISO 26000;
- Princípio de Empoderamento das Mulheres (ONU Mulheres).

### 5. REGISTRO DE ALTERAÇÕES DO CONTEÚDO

Data	Versão	Descrição	Elaboração / Alteração	Aprovação
24/01/2023	1.0	Criação do documento	Paula Albuquerque	Rafael Vasquez